

ACTA Nº 3/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA REALIZADA NO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 2010.-----

--- Aos três dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Valença, sob a presidência do Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Fernando Pereira Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou o Chefe da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Nuno Vidal Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador José Luís Serra Rodrigues.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

--- O Presidente da Câmara Municipal propôs a justificação de falta dada pelo Vereador José Luís Serra Rodrigues, na reunião desta Câmara Municipal de 20 de Janeiro último, tendo sido, aprovada por unanimidade. Quanto à falta dada pela mesmo Vereador na reunião de hoje, o Sr. Presidente referiu que desde o início deste mandato o Vereador José Luis Serra apenas esteve presente numa reunião e, como tem faltado continuamente sem a apresentação de qualquer justificação, considera que o Executivo deve tomar uma posição acerca deste assunto. Colocada à votação a justificação da falta do Vereador José Luis Serra à reunião de hoje, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra

dos Vereadores Fernando Rodrigues e Ângela Evangelista, considerar injustificada a mencionada falta. O Vereador Fernando Rodrigues declarou que votou contra uma vez que a Câmara, até ao momento, sempre considerou justificadas as faltas dadas pelos vereadores às reuniões do Executivo, nunca tendo sido exigida qualquer justificação por escrito, bastando a apresentação da justificação da falta por um dos colegas. De seguida, o Presidente da Câmara deu a palavra aos Membros da Câmara para as suas intervenções no período antes da ordem do dia, não se registando qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ACTA DE 20 DE JANEIRO DE 2010:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião realizada no dia 20 de Janeiro corrente, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário da respectiva reunião -----

PONTO 2 – ELEITOS LOCAIS EM REGIME DE PERMANÊNCIA E EXCLUSIVIDADE – SUBSÍDIOS DE REINTEGRAÇÃO:- Relativamente a este assunto, foram presentes quatro requerimentos a solicitar os subsídios de reintegração referente aos cargos exercidos em regime de permanência e exclusividade. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir cada um dos referidos requerimentos e mandar pagar os subsídios de reintegração da seguinte forma, na proporção de um subsídio por mês: -----

ACTA Nº 3/2010

- a José Luís Serra Rodrigues, requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 10118/2009, oito subsídios; -----
- a Fernando Pereira Rodrigues, requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 10122/2009, sete subsídios; -----
- a Manuel Sousa Domingues, requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 10124/2009, sete subsídios; -----
- a Joaquim José Mendes Covas, requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o nº 10119/2009, três subsídios. -----

O Vereador Fernando Pereira não participou na discussão e votação do requerimento que a ele diz respeito. -----

PONTO 3 – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA A C.A.A.S. — ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALENÇA:-

Relativamente a este assunto, foi presente o ofício da Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário registado nesta Câmara Municipal sob o nº 9999/2009 a solicitar a designação de um representante desta mesma Câmara para a Comissão atrás mencionada. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear como representante desta Câmara Municipal na Comissão de Acompanhamento do Aterro Sanitário, o Vereador Sr. Manuel Rodrigues Lopes. -----

PONTO 4 – SUPRESSÃO DA PASSAGEM DE NÍVEL AO KM 128+553, PASSAGEM INFERIOR AO KM 128+730 - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO VIADUTO DA REFER, EM CRISTELO-CÔVO:-

Foi presente o projecto referente ao assunto indicado em epígrafe e a informação que, acerca do mesmo,

foi prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente que seguidamente se transcreve:-----

“DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

Assunto: Projecto da passagem Inferior à Linha do Minho, para supressão da passagem de Nível em Cristelo – Covo.

Local: Cristelo-Covo – Valença.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do projecto da Passagem Inferior ao PK 128+730 para supressão da passagem de nível ao PK 128+553, da Linha de Caminho de Ferro – Linha do Minho, na freguesia de Cristelo – Covo, projecto este da responsabilidade da REFER, EP.

A passagem inferior liga-se a arruamentos existentes. Na minha opinião, essa ligação fica satisfatoriamente resolvida do lado Poente, não se passando o mesmo do lado Nascente (lado do viaduto). Esta situação poderá a todo o tempo ser melhorada com reformulação e ajustes da rede viária Municipal da zona.

Em termos de legalidade urbanística, o projecto não levanta quaisquer inconvenientes.

A Junta de freguesia de Cristelo – Covo pronunciou-se favoravelmente sobre o projecto.

3- Proposta de decisão

Face ao exposto, **proponho que se aprove o projecto da construção da Passagem Inferior ao PK 128+730 da linha do Minho, para supressão da passagem de nível ao PK 128+553, em Cristelo – Covo.**

ACTA Nº 3/2010

À consideração superior. Valença, 01 de Fevereiro de 2010, O Chefe de Urbanismo e Ambiente (a) Victor Manuel Pires de Araújo”. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de construção nos termos da transcrita informação. - - - -

PONTO 5 – ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S.A. — PLANO DE GESTÃO DE

RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS:- Acerca deste assunto, foi presente o ofício das Águas do Minho e Lima registado nesta Câmara Municipal sob o nº 99/2010, a remeter o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas aprovado por aquela empresa.. A Câmara Municipal tomou conhecimento. - - - - -

PONTO 6 – SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA —

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO — RATIFICAÇÃO:- Foi presente o ofício dos Serviços Sociais da Administração Pública, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 214/2010, a remeter o protocolo de colaboração que seguidamente se transcreve:- - - - -

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Com o objectivo de aumentar a oferta ao dispor dos beneficiários dos SSAP em matéria de infra-estruturas sociais na área de alimentação bem como de estreitar relações institucionais,

Entre:

Os Serviços Sociais da Administração Pública, adiante designados por SSAP, entidade equiparada pessoa colectiva, com o Número de Identificação Fiscal 600082628, com sede na Rua Saraiva de Carvalho, nº 2, 1269-096 Lisboa, como primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, licenciado Humberto Jorge Alves Meirinhos;

e

A Câmara Municipal do Vale do Minho, com o Número de Identificação Fiscal 506728897, com sede na Praça da Republica, 4930-702 Valença do Minho, como segundo Outorgante, representada pelo seu Presidente, licenciado Jorge Manuel Salgueiro Mendes, é celebrado o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

O Segundo Outorgante, como entidade responsável pelo Funcionamento da Cantina/Refeitório da Câmara Municipal de Valença do Minho, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-733 Valença do Minho, compromete-se a facultar o acesso à mesma, aos beneficiários dos SSAP, para serviço de almoços nos dias de funcionamento da cantina.

Cláusula 2ª

A qualidade de beneficiário dos SSAP é comprovada pela titularidade do cartão de beneficiário, conforme modelo em anexo, o qual deve ser exibido sempre que solicitado por qualquer dos outorgantes ou seus representantes.

Cláusula 3ª

1. O Almoço será fornecido no horário fixado pelo segundo outorgante e afixado no local para conhecimento dos utentes e constará de um prato, pão, sopa e sobremesa, constante da ementa elaborada semanalmente e devidamente divulgada no local.
2. O almoço pode ser constituído de uma dieta, geralmente, o prato do dia confeccionado de forma apropriada para a dieta, se o utente avisar na véspera essa pretensão.

Cláusula 3ª

ACTA Nº 3/2010

O almoço é fornecido no horário fixado para os respectivos refeitórios, durante os dias úteis e constará de um prato, pão, sopa e sobremesa.

Cláusula 4ª

1. O preço da refeição não poderá ser superior ao fixado por portaria para os refeitórios da Administração Pública e de acordo com as regras dessa entidade.
2. O preço referido no número anterior é suportado directamente pelos beneficiários.

Cláusula 5ª

O pagamento de extras de refeição, marcação prévia ou qualquer outro complemento, será da responsabilidade do beneficiário utente.

Cláusula 6ª

O presente protocolo produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos de um ano, salvo se alguma das partes o denunciar, por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias sobre a data do termo.

O presente documento é feito em duplicado e assinado pelos outorgantes, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2009. O Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante.”. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual foram aprovados os termos do transcrito protocolo. -----

PONTO 7 – AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS “ MURALHAS DO MINHO” — PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:- Foi presente o projecto de protocolo de cooperação com o Agrupamento Vertical de Escolas “ Muralhas do Minho” que seguidamente se transcreve:-----

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

E O

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS “MURALHAS DO MINHO”

A aposta na qualificação dos Portugueses constitui condição para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social.

A Iniciativa Novas Oportunidades consigna um conjunto alargado de medidas conducentes à melhoria da qualificação escolar e profissional dos jovens e adultos, designadamente o reforço e a diversificação da oferta de cursos que conferem certificação escolar e qualificação profissional, ao mesmo tempo que fixa o secundário como o referencial mínimo de qualificação de todos os Portugueses. Esta iniciativa surge num contexto de imperiosa necessidade de inverter a actual situação de insucesso educativo que caracteriza este nível de ensino. Todos os anos, centenas de jovens abandonam a escola sem terem obtido a qualificação escolar que lhes permita construir o seu percurso pessoal e profissional com mais e melhores recursos

A escolarização geral da população é o objectivo a eleger como prioritário de forma a alcançar os valores médios europeus e, desse modo, reunir recursos fundamentais de competitividade equiparados à média dos países da União Europeia.

Para isso, é necessário concretizar uma aposta clara na intensificação do esforço de escolarização e qualificação de jovens e de diversificação dos percursos de educação e formação que servem esse objectivo, bem como o aumento dos níveis de participação dos activos empregados em processos de formação que possibilitem a sua qualificação.

Nestes termos, considerando que:

ACTA Nº 3/2010

o investimento na qualificação de base de jovens e adultos e a certificação de competências adquiridas ao longo da vida constituem opções privilegiadas e urgentes para reforçar a capacidade de resposta da região aos desafios do desenvolvimento;

num contexto socioeconómico sujeito a fortes dinâmicas de ajustamento produtivo, impelindo a necessidade de requalificação de activos com vista a viabilizar estratégias de modernização, o investimento no desenvolvimento de estratégias de educação e formação personalizadas reúne acrescida importância;

a Iniciativa Novas Oportunidades constitui uma plataforma preferencial para mediar o desenvolvimento de estratégias de qualificação, promovendo a identificação das necessidades de formação individuais, o seu ajustamento com as necessidades empresariais e, alternativamente, o encaminhamento dos trabalhadores para as áreas de formação mais carenciadas do ponto de vista regional e/ou sectorial;

é importante promover a aceitação e a valorização social dos percursos educativos e formativos de cariz vocacional;

o desafio da qualificação convoca o empenho de todos os agentes educativos, no qual as escolas da rede pública têm um papel fundamental a desempenhar, tendo por objectivo que cada vez mais coexistam nestes espaços diversos tipos de ofertas educativas e formativas, de forma a dar resposta às necessidades e expectativas, não só dos jovens, como também dos adultos;

a Câmara Municipal de Valença acumula uma vasta e relevante experiência no conhecimento alargado do contexto empresarial da região.

É celebrado o presente protocolo entre o **Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”**, contribuinte fiscal nº 600079244 com sede na Avenida da Juventude, 4930-599 Valença, devidamente representada pela Directora, Maria Ângela de Lima Evangelista,

e
o **Município**, pessoa colectiva nº 506 728 897, sito na Praça da Republica, 4930-702 Valença, representado por Jorge Manuel Salgueiros Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara com poderes para este acto”.

Cláusula 1ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a promoção, pelos outorgantes, de cursos e acções tendentes a elevar o nível de competências de jovens e adultos.

Cláusula 2ª

(Obrigações do Município)

No âmbito do presente protocolo fica o Município obrigado a:

2.1 Difundir e motivar anualmente, os seus funcionários, das oportunidades/ofertas educativas existentes no Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho” para elevação do seu nível de competências;

2.2 Tudo fazer no sentido de ajudar os funcionários que venham a participar nesses cursos, para que obtenham o aproveitamento desejado;

ACTA Nº 3/2010

2.3 Divulgar as ofertas formativas do Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”.

Cláusula 3ª

(Direitos do Município)

No âmbito do presente protocolo tem o Município direito a:

3.1 Ser Informado dos projectos e acções de formação e certificação de competências e conhecimentos;

3.2 Que os seus activos (funcionários) tenham acesso aos cursos e acções a desenvolver, os quais, sempre que existam condições, e para tal o Município demonstre interesse, decorram em horário compatível com o horário de trabalho e nas suas instalações;

3.3 Acompanhar o desenvolvimento da execução dos cursos e acções, bem como participar na análise dos resultados obtidos pelos seus funcionários.

Cláusula 4ª

(Obrigações do Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”)

No âmbito do presente protocolo, tem o Agrupamento o dever de:

4.1 Informar o Município das oportunidades existentes para elevação do nível de competências dos seus funcionários;

4.2 Colaborar com o Município ao nível da disponibilização da informação necessária sobre os projectos e acções existentes;

4.3 Proporcionar formação em horário e local compatíveis com a actividade profissional dos seus activos.

Cláusula 5ª

(Direitos do Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”)

No âmbito do presente protocolo, tem o Agrupamento direito a:

5.1 Receber do Município informação sobre os adultos que pretendem aceder aos projectos e acções;

5.2 Receber do Município a disponibilização de meios, necessários para a prossecução dos objectivos do presente protocolo.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente protocolo produz efeitos imediatos à data da sua assinatura.

Cláusula 5.ª

Período de Vigência

O período de vigência do presente protocolo coincide com o mandato autárquico.

Valença, ____ de Janeiro de 2010.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo com a inclusão de uma clausula com o seguinte teor:- “A realização dos cursos e acções ao abrigo do presente protocolo fica sujeita à celebração de uma adenda a este mesmo protocolo, na qual se estipularão, caso a caso, os direitos e obrigações das partes”. A Vereadora Ângela Evangelista não participou na discussão e votação deste ponto, por ser a Directora do

ACTA Nº 3/2010

Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”. - - - - -

PONTO 8 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS — AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-

No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 16 de Setembro último e da celebração do protocolo nela referido, foi presente a informação que seguidamente se transcreve:- - - - -

**“Protocolo de Colaboração em matéria de Licenciamento dos Recursos Hídricos
Informação Interna**

O Protocolo de colaboração em matéria de Licenciamento de Fiscalização da Utilização dos Recursos Hídricos considera que a Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), criou e o Decreto-Lei nº 208/2007, de 29 de Maio, implementou as Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH), instituições que a nível de região hidrográfica, prosseguem atribuições no domínio da protecção e valorização das componentes ambientais das águas, com competências de gestão dos recursos hídricos, incluindo o respectivo planeamento, licenciamento e fiscalização. Nos termos do nº 7, do artº9º, da Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, conjugado com o nº3, do art.3, do Decreto-Lei nº208/2007, de 29 de Maio, podem ser delegados total ou parcialmente pelas ARH nas autarquias poderes, designadamente de licenciamento e fiscalização de utilização de águas. A ARH do Norte, I.P., com vista ao cumprimento das suas atribuições em matéria de licenciamento e fiscalização, assegurando uma intervenção integrada nos termos previstos disposição legal do art. 89º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio e no âmbito dos poderes de delegação de competências que lhe estão legalmente conferidos, entende ser necessária a colaboração das Autarquias, enquanto entidades com competências de gestão e de ordenamento do território, a nível local.

O presente Protocolo estabelece o âmbito e os termos de colaboração técnica relativos à prossecução das competências em matéria de recolha de documentação e instrução de processos das competências em matéria de recolha de documentação e instrução de processos de regularização das utilizações existentes não tituladas de furos, poços e minas, à data de 31 de Maio de 2007, nos termos do art. 89º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, na área geográfica da Câmara Municipal de Valença.

Na cláusula 2ª constam as obrigações da ARH do Norte, I.P.:

Promover a formação dos recursos humanos da Câmara Municipal de Valença afectos às actividades objecto deste Protocolo.

Fornecer as ferramentas, nomeadamente *software* e impressos que possibilitem a concretização das tarefas objecto deste Protocolo.

Acompanhar todo o processo relativo ao objecto do Presente Protocolo.

As obrigações da Câmara Municipal de Valença (cláusula 3ª) são as seguintes:

1. Garantir o atendimento dos utilizadores dos recursos hídricos e prestar todos os esclarecimentos solicitados no âmbito da regularização das utilizações existentes não tituladas de furos, poços e minas, na área geográfica da Câmara Municipal de Valença.
2. Garantir o tratamento da informação de acordo com as orientações da ARH do Norte, I.P..
3. Recepcionar a documentação relativa aos processos do presente Protocolo e garantir a sua correcta instrução conforme procedimento definido pela ARH do Norte, I.P..
4. Enviar todos os processos devidamente instruídos para ARH do Norte, I.P..

ACTA Nº 3/2010

5. Sempre que a Câmara faça uso da informação relativa a recursos hídricos deverá fazer referência à sua fonte (ARH-Norte).

No dia 15 de Janeiro de 2010 pelas 15 horas, os técnicos da ARH Norte, promoveram nesta Câmara a formação dos recursos humanos afectos às actividades objecto do protocolo, que consta na Acta nº21/2009.

O objectivo desta formação foi o de explicar aos técnicos os procedimentos no preenchimento *online* dos requerimentos das utilizações dos recursos hídricos. Assim para esta Câmara foi atribuído um ID e uma palavra passe, para se aceder à plataforma e posteriormente criar e preencher o processo do requerente. Esta plataforma encontra-se no sítio da internet www.arhn-regularizacoes.com.

Depois de preenchido o formulário *online*, com os dados fornecidos pelos requerentes, é gerado um ficheiro pdf (*Portable Document Format*), onde depois de imprimido os requerentes assinam ficando com uma cópia e outra é enviada pela Câmara Municipal para ARH do Norte, I.P., sita na Rua Formosa, 254, 4050-030 Porto, como consta na cláusula 3ª no número 4 do Protocolo.

A Câmara Municipal deve também ficar com uma cópia para o caso de se detectar algum erro.

Para as regularizações são obrigatórias:

1. Todas as captações, em domínio particular, com potência de meios de extracção superiores a 5 cv; descargas de águas residuais domésticas com infiltração no solo (fossas). Neste caso são obrigatórias as regularizações quando na freguesia ou no lugar do requerente até à data não sejam servidos por rede de saneamento público.

A regularização é facultativa para:

2. As captações de águas subterrâneas (furos, minas e poços), com potência de meios de extracção inferiores a 5 cv.

Apesar disto, o utilizador que efectue a regularização tem a vantagem de proteger as captações já existentes de outras futuras, eventualmente conflituantes e de garantir os seus direitos de uso do recurso.

Os objectivos para a ARH-Norte das regularizações dos recursos hídricos existentes são: permitir uma melhor gestão dos recursos hídricos; a criação de uma base de dados de todos os recursos hídricos, onde conste a localização da exploração através de coordenadas militares, a caracterização da utilização (finalidade, caracterização da captação, regime de exploração) e o registo completo e actualizado das utilizações existentes.

Todo este processo decorrerá até 31 de Maio de 2010". -----

A Câmara municipal tomou conhecimento da transcrita informação e, tomando em consideração que Diana Alexandre Fernandes Exposto, licenciada em geografia, no âmbito dum estágio não remunerado que fez nesta Câmara Municipal, frequentou a formação a que se refere o artigo 2º do protocolo acima mencionado, deliberou, por unanimidade autorizar, nos termos do artº 6º do Dec- Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro, a celebração de um contrato para a realização das tarefas referidas na transcrita informação com a mencionada Diana Alexandra Fernandes Exposto, desde a presente data e até 31 de Maio do corrente ano, pelo valor total de € 4,000,00 (quatro mil euros), a pagar em quatro prestações, iguais, mensais e sucessivas. **PONTO 9 – FERNANDES & FELGUEIRAS, LDA — ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:-** Foi presente o requerimento de Fernandes & Felgueiras, Lda, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 769/2010, a solicitar o alargamento do horário de funcionamento em mais um hora (até

ACTA Nº 3/2010

às 3horas da manha) de sexta feira para sábado e de sábado para domingo, do estabelecimento denominado “Bar Quê?”, sito no Edificio Atenas, loja 15, r/c, freguesia e Concelho de Valença. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, projectar indeferir o pretendido alargamento do horário até que se elabore um estudo global relacionado com a possibilidade de alargamento de horários dos estabelecimentos de bebidas na sede do Município. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar o representante legal da requerente, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, vir dizer, querendo, o que se lhe oferecer acerca do indicado projecto de indeferimento. -----

PONTO 10 – TURNOS DE FARMÁCIAS 2010 — MAPA DA ARS NORTE:- Foi presente o officio registado nesta Câmara Municipal sob o nº 9946/2009 referente às escalas de turno de farmácias para o ano 2010. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----

PONTO 11 – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO MINHO — COMPARTICIPAÇÃO 2010:- Acerca deste assunto, foi presente o officio da Associação de Municípios do Vale do Minho, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 544/2010, a solicitar o pagamento da comparticipação que cabe a esta Câmara Municipal para o ano 2010. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da comparticipação de acordo com a calendarização apresentada, sendo que se irá pagar em Fevereiro – €10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), em Abril – €10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), em Julho – €10.800,00 (dez mil e oitocentos euros) e em Setembro –

€10.866,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis euros), o que perfaz um total de € 43.266,00 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis euros). -----

PONTO 12 – CAMPEONATO DO MUNDO DE HÓQUEI EM PATINS —

ENCARGOS:- Relativamente a este assunto, foram presentes duas informações de despesas referente ao campeonato do Mundo de Hóquei em Patins, uma delas (informação de despesa nº PM/129, de 17.07.2009 do serviço requisitante nº 08), referente ao alojamento e aluguer da sala da Comitiva da Federação Portuguesa de Patinagem nas Pousadas de Portugal (Pousada de S. Teotónio), do montante de € 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte euros), e outra (informação de despesa nº PM/202, de 20,11,2009, do mesmo serviço requisitante) referente ao fornecimento de material (equipamento) para a selecção do Hóquei do Brasil e Portugal pela Empresa “Artes Reclamos”, do montante de € 1.024,80 (mil e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, autorizar as despesas atrás mencionadas. -----

PONTO 13 – SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDOS EM ANOS

ANTERIORES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento, pelo orçamento de 2010, dos subsídios concedidos e não pagos em anos anteriores. -----

PONTO 14 – APOIO SOCIAL — ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO:-

Foi presente o requerimento de Paulo Sérgio Martins, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 9464/2009, a solicitar a atribuição de subsídio de apoio social para fazer face à situação de carência económica em que se encontra. Acerca do assunto, foi prestada pela Técnico Superior de Serviço Social a informação que seguidamente se transcreve: -----

ACTA Nº 3/2010

“Pela análise da situação verificou-se que o requerente reúne os requisitos previstos no artigo 3 do Regulamento, no entanto, o problema apresentado não tem enquadramento no regulamento, visto que os apoios previstos, passam pela atribuição de subsídios eventuais para pagamento de despesas de rendas, luz e água. A situação do requerente é muito mais grave, deixou de pagar as prestações do crédito à habitação e enfrenta um processo de execução, pelo que não é passível de sofrer melhorias com a atribuição deste apoio. A consideração superior”. A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, deliberou, por unanimidade, projectar indeferir o requerido, com os fundamentos constantes da transcrita informação. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificar a requerente, nos termos dos artºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação, vir dizer, querendo, o que se lhe oferecer acerca do indicado projecto de indeferimento. -----

PONTO 15 – PROCESSO DE OBRAS — ISENÇÃO DE TAXAS:- Referente a este assunto, foi presente o requerimento de Victor Manuel de Oliveira Barros a solicitar a isenção do pagamento das taxas inerentes do seu processo de obras nº LE – EDI 109/2009, devido à situação económica em que está o seu agregado familiar. A Câmara Municipal, tomando em consideração a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, deliberou, por unanimidade, autorizar a pretendida isenção do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento referente ao processo de obras acima mencionado. - - - -

PONTO 16 – CURSO DE NADADOR SALVADOR — PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES:- Foi presente o ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 834/2010 a solicitar que esta Câmara Municipal suporte as despesas inerentes à

inscrição dos seis bombeiros no Curso de Nadador Salvador. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, suportar as despesas referentes à inscrição de seis Bombeiros no aludido curso. -----

PONTO 17 – PISCINA MUNICIPAL — ISENÇÃO DE TAXAS:- Relativamente a este assunto foi presente o requerimento de Fátima Maria da Silva G. Teixeira, registado sob o nº 380/2010, a solicitar a redução de 50% da mensalidade da Piscina Municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar a solicitada redução.-----

De seguida foram presentes os requerimentos que a seguir se passam a discriminar, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de utilização da Piscina Municipal:-----

- Maria da Conceição Subtil da Silva, registado sob o nº 8865/2009, para o mês de Novembro último; -----

- Glória da Conceição Seixas Rodrigues, registado sob o nº 312/2010, para o mês de Dezembro último;-----

- Maria de Lurdes E. Neves Reis, registado sob o nº 363/2010, para o mês de Janeiro do corrente ano; -----

- Isilda Seita Guerreiro, registado sob o nº 527/2010, para o mês de Janeiro do corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar as isenções das taxas, uma vez que se tratam de situações de doença. -----

PONTO 18 – COMISSÃO DE FESTAS DE VALENÇA — PEDIDO DE ESPAÇO:- Seguidamente foi presente o requerimento da Comissão e Festas do Concelho de Valença 2010/2011, a solicitar um espaço no Mercado Municipal para a realização das reuniões, tendo por finalidade a preparação prévia das festas da Cidade de Valença. A

ACTA Nº 3/2010

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar, a título precário, a cedência de um espaço no Mercado Municipal. -----

PONTO 14 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS — RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 02 de Fevereiro corrente, que apresenta o total de disponibilidades de € 540.858,35 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos). “Ciente”. -----

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES
MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA**

MUNICIPAL:- Foi presente a relação dos despachos proferidos pela Presidência da Câmara Municipal por delegação desta, no período de 20 de Janeiro findo a 02 de Fevereiro corrente. “Ciente”. -----

SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros) à Confraria de S. Teotónio para as comemorações em honra do S. Teotónio, que decorrerão no dia 18 de Fevereiro corrente.-----

CONCESSÃO DE TRANSPORTES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos pelos quais foram autorizadas as concessões dos seguintes transportes:-----

- Sport Clube Valenciano, registos nº 382/2010, 383/2010, 384/2010 e 386/2010, para os dias 16 e 17 de Janeiro último, para transporte de Escolas, Infantis, Juniores e Iniciados, a Arcos de Valdevez, Monção, Paredes de Coura, Viana do Castelo respectivamente;- - - - -
- Corpo Nacional de Escutas, registo nº 381/2010, para os dias 16 e 17 de Janeiro último, para uma deslocação à Peneda; -----

- Centro Escolar de Friestas, registos nº 184/2010 e 490/2010, para os dias 6 e 8, 11 e 12 de Janeiro findo, para deslocações a várias freguesias; -----

- Valença Hóquei Clube, registo nº 182/2010, para o dia 9 de Janeiro último, para uma deslocação a Ponte de Lima; -----

- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, registo nº 444/2010, para o dia 19 de Janeiro último, para uma deslocação ao Porto; -----

- Jardim de Infância de Monte – S. Pedro da Torre, registo nº 9925/2009, para os dias 9 de Dezembro e 20 de Janeiro últimos, no período da manhã, para deslocações à Biblioteca Municipal; -----

- EB 2, 3/S de Valença, registo nº 331/2010, no dia 28 de Janeiro último, para deslocações ao Porto e Gulpilhares. -----

De seguida a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os seguintes transportes:- -----

- Centro Cultural e Recreativo e Desportivo de Fontoura, registo nº 186/2010, alteração, para o dia 17/4/2010, do transporte já autorizado para o dia 09/01/2010;- -----

- EB1 de Real Gandra, registo nº 245/2010, para os dias 24 de Março e 28 de Maio próximos, para deslocações a Viana do Castelo e ao Porto, respectivamente; -----

- EB 2,3/S de Valença, registos nºs 10149/2009, 10372/209 e 9941/2009, nos dias 18 de Março, 30 de Abril e 6 de Maio próximos, para deslocações ao Porto, Aveiro e Viana do Castelo, respectivamente. -----

- Ao Jardim de Infância de Monte – S. Pedro da Torre, registo nº 9925/2009, para os dias 14 de Abril e 8 de Junho próximos, no período da manhã, para deslocações à Biblioteca Municipal; -----

ACTA Nº 3/2010

- Centro Escolar de Valença, registo nº 9734/2009, para os dias 3, 4, 10 e 11 de Março próximo, para deslocações ao Porto. -----

A Vereadora Maria Ângela Lima Evangelista não tomou parte nas deliberações relacionadas com o Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”. -----

CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual autorizou a utilização da Piscina Municipal por parte Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho” (registo nº 454/2010), nomeadamente a turma de 11º A, nos períodos de 18 de Janeiro a 8 de Fevereiro, às segundas – feiras das 8,30 às 9,45 horas e autorizar de 22 de Fevereiro/22 de Março, nos mesmos dias e horas, bem como, a respectiva isenção do pagamento das respectivas taxas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, ratificar o despacho pelo qual foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal no dia 26 de Janeiro último quer para o Millennium BCP Valença quer para a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Valença do Minho. Foi ainda deliberado, também por unanimidade, a cedência do pavilhão municipal para a realização de treinos da equipa Infantil da Associação Real Utopia, para a época desportiva 2009/2010, bem como a respectiva isenção de taxas. -----

A Vereadora Ângela Evangelista não participou na discussão e votação das deliberações relacionadas com o Agrupamento Vertical de Escolas “Muralhas do Minho”, por ser directora deste Agrupamento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, registando-se a intervenção de David Lobão para, em primeiro lugar, se referir à falta de

Luz na Coroadá, em segundo lugar, à queda de água na Coroadá, sugerindo que se desligasse o motor a fim de evitar o consumo de energia, em terceiro lugar, a que todos os edifícios da Câmara deveriam estar mais limpos e, em quarto lugar, a que, sempre que se procedesse à limpeza das bermas, se deveria efectuar a recolha dos resíduos. O Sr. Presidente da Câmara começou por responder em relação a esta última questão que tem feito esforços para que se faça a limpeza e a recolha, mas não é fácil, dando o exemplo de que, neste momento, os funcionários estão a efectuar a poda das árvores que é um trabalho que demora cerca de 3 meses no Concelho todo, o que impede que se efectue a recolha dos resíduos por falta de meios. Acrescentou que é um serviço que se deveria passar para as Juntas de freguesias, mas como estas não têm autonomia, tem que ser a Câmara Municipal a executar. Relativamente à falta de limpeza dos Edifícios da Câmara, disse que estão todos mais ou menos bem. Acrescentou ainda em relação a este assunto que pensa que o r. David Lobão se referiu ao Posto de Turismo, informando que esta não é pertença da Câmara Municipal, mas sim do Turismo de Portugal. Relativamente à falta de luz na Coroadá, referiu que, em primeiro lugar, está a questão na dificuldade em adquirir lâmpadas adequadas aos holofotes existentes e, em segundo lugar, que há um problema com o cabo de ligação que, de vez em quando, deixa de funcionar e abastecer, sendo que, no entanto, a empresa Mário Vilarinho já está a tentar resolver o problema. Acrescentou ainda que a empreitada não ficou muito bem feita porque existem pedras partidas principalmente nos acessos às galerias técnicas. De seguida, usou da palavra o Sr. Valdemar Moreira para se referir à falta de luz na Ponte Internacional, tendo o Sr. Presidente respondido que já foi comunicado ao Instituto de Estradas. - - - - -

ACTA Nº 3/2010

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 11 horas e 30 minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -